



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
CENTRO DE COMUNICAÇÃO

Processo nº 23072.243882/2022-71

EDITAL DO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO DO CEDECOM UFMG Nº 01/2022

CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

A Diretora do Centro de Comunicação (Cedecom/UFMG), Professora Fábia Pereira Lima, torna pública, para conhecimento dos servidores técnico-administrativos em educação lotados na Unidade, a presente convocação de eleição, a se realizar em conformidade com as disposições contidas na Portaria nº 2.751, de 15 de abril de 2021, no Estatuto e no Regimento Geral da UFMG, como se segue.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Será realizada no dia 04 de outubro de 2022, das 10h às 16h, no âmbito do Cedecom/UFMG, eleição para escolha dos representantes dos servidores técnico-administrativos em educação lotados na Unidade que comporão o Conselho de Comunicação.

1.2. Esta eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral interna do Cedecom instituída pela Portaria nº 7.023, de 29 de agosto de 2022.

1.3. Estão aptos a votar todos os servidores lotados no Cedecom em situação funcional ativa.

1.4. Estão aptos a se candidatar todos os servidores lotados no Cedecom em situação funcional ativa.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão eleitos 2 (dois) representantes do corpo técnico-administrativo em educação do Cedecom para compor o Conselho de Comunicação.

2.2. Cada candidatura deverá apresentar membro titular e membro suplente.

2.2.1. O membro suplente será eleito com mandato vinculado ao do efetivo para substituí-lo em suas faltas e impedimentos, ocorrendo perda da representação no caso de vacância da representação efetiva.

2.3. O mandato é de 2 (dois) anos, contados a partir da data de homologação desta eleição, permitida a recondução.

3. DA INSCRIÇÃO DAS CANDIDATURAS

3.1. A inscrição da candidatura deverá ser feita, presencialmente, na Secretaria Administrativa do Cedecom (entrada lateral do prédio da Biblioteca Central - sala 02), no período de 12 a 26 de setembro, em dias úteis, das 10h às 12h e das 14h às 16h.

3.2. No momento da inscrição, a candidatura deverá indicar quem será o titular e quem será o suplente.

3.3. Os candidatos deverão fornecer o número de matrícula UFMG e o endereço de e-mail minhaUFMG.

3.4. Serão elegíveis apenas os candidatos que declararem, prévia e expressamente, no momento da inscrição, que aceitarão a investidura no mandato, se escolhidos.

3.5. A relação das candidaturas inscritas será divulgada a partir de 27 de setembro de 2022, por e-mail, aos servidores lotados na Unidade.

3.6. O período para a interposição de recursos à Comissão Eleitoral interna do Cedecom contra as inscrições será entre os dias 28 e 29 de Setembro de 2022, das 10h às 12h e das 14h às 16h, presencialmente, na Secretaria Administrativa do Cedecom (entrada lateral do prédio da Biblioteca Central - sala 2).

3.7. Os recursos deverão ser endereçados ao Presidente da Comissão Eleitoral interna do Cedecom e entregues, com eventuais documentos comprobatórios, impressos e assinados pelos respectivos recorrentes.

3.8. O prazo para a homologação das inscrições pela Comissão Eleitoral interna do Cedecom terminará às 16h do dia 30 de setembro.

3.9. A relação das inscrições homologadas será divulgada em 30 de setembro de 2022, por e-mail, aos servidores lotados na Unidade.

4. DA ELEIÇÃO

4.1. A eleição será realizada via Sistema de Consultas on-line e estará visível na página inicial do perfil do usuário no minhaUFMG (Sistemas – Consultas Eleitorais).

4.2. As instruções sobre “como votar” estão disponíveis no site <https://consultas.ufmg.br/>.

4.3. A lista de votantes será extraída no dia 03 de setembro de 2022.

4.4. O voto será secreto e só poderá ser exercido por meio da utilização do Sistema de Consultas. Não haverá voto por correspondência, por procuração, em separado ou em qualquer outra modalidade externa ao Sistema de Consultas.

4.5. Cada eleitor terá direito a atribuir apenas 1 (um) voto a uma das candidaturas inscritas.

4.6. Será eleita a candidatura mais votada.

4.7. Em caso de empate, será considerado eleito o servidor docente ou técnico-administrativo em educação mais antigo em exercício na UFMG e, no caso de persistir o empate, o mais idoso.

5. DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

5.1. A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o encerramento desta eleição pelo sistema on-line de votação.

5.2. A Comissão Eleitoral interna do Cedecom divulgará o resultado desta eleição, por e-mail, aos servidores lotados na Unidade, até as 20h do dia 04 de outubro de 2022.

5.3. O período para interposição de recursos à Comissão Eleitoral interna do Cedecom contra o resultado desta eleição será de 05/10/2022 a 11/10/2022 nos dias úteis, das 10h às 12h e das 14h às 16h, presencialmente, na Secretaria Administrativa do Cedecom (entrada lateral do prédio da Biblioteca Central - sala 02).

5.4. Os recursos deverão ser endereçados ao Presidente da Comissão Eleitoral interna do Cedecom e entregues, com eventuais documentos comprobatórios, impressos e assinados pelos respectivos recorrentes.

5.5. O prazo para a homologação dos resultados termina em 13 de outubro de 2022.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Casos omissos ou não previstos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral interna do Cedecom.

7. CRONOGRAMA

AÇÃO	
Divulgação do edital	12/09/2022
Inscrição das candidaturas (titular com respectivo suplente)	12/09/2022 a 26/09/2022
Divulgação das candidaturas inscritas	27/09/2022
Interposição de recurso às candidaturas inscritas	28/09/2022 e 29/09/2022
Homologação final das candidaturas inscritas após fase de recursos	30/09/2022
Extração da lista de votantes	03/10/2022
Eleição e apuração dos votos	04/10/2022
Divulgação do resultado	04/10/2022
Interposição de recursos ao resultado	05/10/2022 a 11/10/2022
Homologação final do resultado após fase de recursos	13/10/2022

Belo Horizonte, 12 de Setembro de 2022.

Professora Fábia Pereira Lima

Diretora do Centro de Comunicação da UFMG

Presidente do Conselho de Comunicação do Centro de Comunicação da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Fabia Pereira Lima, Diretor(a)**, em 12/09/2022, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1716489** e
o código CRC **53FBFC01**.